

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio do Brasil

Class.: 140

Data: 04.05.89

Pg.: _____

Kaiapós querem vender a madeira de reserva

O presidente da Funai, Iris Pedro de Oliveira, recebeu ontem na Fundação Nacional do Índio, os caciques Bothier Kateté, Pedro Kaiapó e Pangrá Kaiapó, das tribos Kateté e Kaiapó do Pará, que vieram solicitar a Funai autorização para renovar contrato com a Serraria Sul do Pará, que há cinco anos comercializa a madeira retirada da terra dos Kaiapó.

Segundo o cacique Pedro Kaiapó, a celebração destes contratos tem trazido inúmeros benefícios sócio-econômicos para as duas tribos. Somente com o último, assinado em 23 de julho de 1988, ficou acertado com a Serraria Sul Pará, a alienação de 30 mil metros cúbicos de madeira mogno, ao preço de oito OTN's o metro cúbico. Isto possibilitou, segundo Pedro Kaiapó, a construção de 14 casas feitas para guerreiros e três casas para os caciques. Prevê a construção, ainda de uma escola, uma enfermaria e um posto indígena.

O Presidente da Funai informou aos caciques que este contrato não poderá ser renovado e nenhum outro poderá ser feito, em cumprimento a Constituição que no Capítulo VIII, dos índios, diz que a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nela existentes e o aproveitamento dos seus recursos só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional.

"Este é o primeiro caso de interesse dos índios em renovar contrato com empresa madeira desde

que a Constituição foi promulgada, informa o presidente da Funai. "A comercialização da madeira é um desejo dos índios e não da Funai. Eles buscam, com isso, garantir sua independência financeira. Temos que encontrar os meios para ajudá-los, com o cumprimento da lei.

Iris Oliveira solicitou à Procuradoria Jurídica da Funai o estudo do caso para saber se com um projeto de manejo florestal, apresentado ao Instituto Brasileiro de Recursos Renováveis e Meio Ambiente, especificando a quantidade e a maneira como a madeira pode ser retirada, se há como permitir a exploração, de forma racional e não predatória. O presidente da Funai lembra que a Lei 6001, que dispõe sobre o estatuto do índio, diz que o usufruto assegurado aos índios compreende o direito à posse, uso e percepção das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas bem como ao produto da exploração econômica de riquezas naturais e utilidades. "Precisamos interpretar este artigo ao capítulo VIII da Constituição, que faz a proibição, encontrando uma solução que vá de encontro dos desejos dos índios", diz Iris Oliveira.

Os contratos para retirada de madeira em áreas indígenas foram suspensos bem antes de ser promulgada a Constituição ainda na gestão do ex-presidente da Funai, Romero Jucá Filho, que recebia inúmeras denúncias de retirada ilegal de madeira em área indígena.